

SPMAR-000213/2023 - MANIF. OFICIO Nº 212/2023/DSP / REQUERIMENTO Nº 81/2023



De Ana Carolina Misuta Nakashima <carolina.nakashima@spmar.com.br>
Para legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br <legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Cópia Cedoc SPMAR <cedoc@spmar.com.br>
Data 08/05/2023 15:08
Prioridade Mais alta

SPMAR-000213-2023.pdf (~330 KB)

SPMAR-000213/2023

Boa tarde Prezados,

A **CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.336/001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, saudando-os cordialmente, fazendo referência do assunto veiculado por meio do Ofício Nº 212/2023/DSP e Requerimento Nº 81/2023, recebido em 05 de abril de 2023 através da Ouvidoria SPMAR (Processo 486825), vem expor o quanto segue, conforme correspondência em anexo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

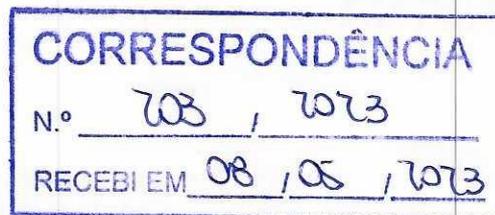


Ana Carolina Misuta Nakashima
Concessionária SPMar Rodoanel Sul e Leste
Administração Contratual
SP-021 – Rodoanel Mario Covas, Km 41
CEP: 06856-000 - Itapecerica da Serra/SP
Tel: + 55 11 3018-5800
www.spmar.com.br



Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	<u>203 / 2023</u>
RECEBI EM	<u>08 / 05 / 2023</u>



À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Gerência de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura e Serviços

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267, Vila Virginia, Itaquaquecetuba
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 08573-040

São Paulo/SP, 8 de maio de 2023.
SPMAR-000213/2023

A/C.: *Ilmo. Sr. David Ribeiro da Silva*
Vereador

A/C.: *Ilmo. Sr. Edson Souza Moura*
Vereador

Assunto: Solicitação de Implantação de Postejamento e Iluminação Pública de LED de 220W na Alça de Acesso que liga a Rodovia Ayrton Senna/Rodoanel Mario Covas.

Ref.: *Ofício Nº 212/2023/DSP*
Requerimento Nº 81/2023
Processo Ouvidoria SPMAR 486825.

A **CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.191.336/001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu Diretor-Executivo, que está subscreve, saudando-os cordialmente, fazendo referência do assunto veiculado por meio do Ofício Nº 212/2023/DSP e Requerimento Nº 81/2023, recebido em 05 de abril de 2023 através da Ouvidoria SPMAR (Processo 486825), vem expor o quanto segue.

Trata-se de Ofício encaminhado pelo Vereador David Ribeiro da Silva, contendo o Requerimento elaborado pelo Vereador Edson Souza Moura, para Concessionária SPMAR, com a seguinte finalidade: **“implantação de postejamento e iluminação pública de LED de 220W na Alça de Acesso que liga a Rodovia Ayrton Senna ao Rodoanel Mario Covas”**.





Inicialmente, cumpre informar que a Concessionária SPMAR sagrou-se vencedora do Edital de Licitação ARTESP nº 001/2010, firmando o Contrato de Concessão nº 001/ARTESP/2011 em 10 de março de 2011, e a partir de tal data a Concessionária passou a ser a responsável pela operação do Trecho Sul e construção e posterior administração do Trecho Leste.

Desta feita, o Trecho Sul do Rodoanel Mario Covas foi entregue à concessão devidamente concluída e em operação, sendo obrigação desta Concessionária somente a administração desse sistema viário. No tocante ao Trecho Leste, a responsabilidade recaiu para a realização das desapropriações e construção do trecho, para sua posterior administração junto com o trecho sul.

O Edital da Concorrência Pública Internacional descreve as atividades que são de responsabilidade desta Concessionária. Neste sentido, a SPMAR cumpridora de seus deveres e obrigações contratuais, cumpriu rigorosamente o quanto disciplina o edital, ou seja, efetuou a instalação de iluminação nos pontos e trechos específicos que estavam elencados no contrato firmado.

Ressalta-se que, esta Concessionária cumpre rigorosamente as suas obrigações contratuais contidas no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária nº 001/ARTESP/2011, bem como demonstra aos demais entes, órgãos da administração pública e outras instituições, que esta Concessionária desempenha suas atividades em estrito cumprimento ao contrato, de forma adequada e com submissão e respeito às melhores práticas e normas vigentes, não extrapolando aos seus limites e atribuições e/ou funções não delegadas.

Por todo exposto, por mais legítimo que seja o pleito, esta Concessionária fica adstrita aos investimentos previstos no Edital e no contrato de concessão, ressaltando que eventuais inclusões de investimentos ao longo da vigência da concessão são decorrentes de autorização expressa do Poder Concedente, mediante reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao novo investimento.

Sendo tudo o que nos cumprida informar na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou complementos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CONCESSIONÁRIA SPMAR S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

DocuSigned by:

Marcelo de Afonseca e Silva

64C83D7CEF08448...

MARCELO DE AFONSECA E SILVA
DIRETOR

